

RECEBIDO EM
17/11/23
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 089/2023

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
01 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS
15 –Urbanismo
451 –Infraestrutura Urbana
0010 – Urbanismo-Melhorias Urbanas
1150-Pavimentação Rua Bela Vista- Rendimentos/Transferência Especial
Recurso 1706 – Transferências Especiais
Detalhamento 1112 – Transferências Especiais
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 74.679,41

Art. 2º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o recurso de excesso de arrecadação de Rendimentos bancários/2023 -Transferência Especial-Ministério da Economia, Receita 10849, Recurso 1706 – Transferências Especiais, Detalhamento 1112 – Transferências Especiais, no valor de R\$ 49.860,60.

W



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Art. 3º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o recurso de superávit financeiro/2022 de arrecadação de Rendimentos bancários/2022 -Transferência Especial-Ministério da Economia, Receitas 10847 e 10848, Recurso 1706 – Transferências Especiais, Detalhamento 1112 – Transferências Especiais, no valor de R\$ 24.818,81.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
01 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS
15 –Urbanismo
451 –Infraestrutura Urbana
0010 – Urbanismo-Melhorias Urbanas
1151-Pavimentação Rua Bela Vista
Recurso 1500 – Livre Detalhamento 0001 – Livre
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 259.739,66

Art. 5º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 4º, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09 – Reserva de Contingência
0901.999990023.0009 – Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência Cta/999.....R\$ 259.739,66

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 089/2023, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para execução de obra de pavimentação asfáltica da Rua Bela Vista- Centro com recursos recebidos de rendimentos bancários de 2022 e 2023 das Transferência Especiais recebidas em 2022 e 2023 no valor de R\$ 74.679,41 e recursos próprios no valor de R\$ 259.739,66, totalizando o valor de R\$ 334.419,07.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.